



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 2

Licitações

Ata de Registro de Preços 4

Contratos 8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Boa Esperança

CNPJ: 76.217.017/0001-67

Telefone: (44) 3552-1222

Celular:

E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com

Avenida Brasil, nº 361 - Centro - CEP: 87390-000

Boa Esperança - PR

Site: <https://www.boaesperanca.pr.gov.br>



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
15/10/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 3612/2024 de 15/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1443/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
15.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
15.003.04.122.0004.2.002.	MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
22 - 3.3.90.40.00.00	000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
153 - 3.3.90.40.00.00	103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
21.002.08.244.0018.2.020.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
533 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
534 - 3.3.90.40.00.00	000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.2.005.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
671 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00

Total Suplementação: 92.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
18.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
18.003.99.999.9999.0.010.	RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
123 - 9.9.99.99.00.00	000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	92.000,00



MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
15/10/2024
Pág. 1/1

Total Redução: 92.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA
do Paraná, em 15 de outubro de 2024.

JOEL CELSO
BUSCARIOL:7232801
0920

Assinado de forma digital por JOEL
CELSO BUSCARIOL:72328010920
Dados: 2024.10.15 16:55:32 -03'00'

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Licitações

Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024	INÍCIO DE VIGENCIA: 20/08/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO: 20/08/2024	FIM DA VIGÊNCIA: 20/08/2025

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 028/2024**, para a futura e a eventual **Aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e serviços**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e serviços** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 – SECRETARIA DE SAUDE
03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04 – SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL
05 – SECRET. MUNICIP. CULTURA ESPORTE E LAZER
06 – SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para **PIETRO E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 48.878.990/0001-91**, com sede na Rua 1139, 664 Barra Velha SC, CEP 88.390-000, neste ato representado por Antonio Raimundo Guedes, inscrito no CPF sob nº. 996.860.238-87, RG 8.065.355-8, EMAIL licitacao@pietropneus.com.br, 47-3842-2955 conforme quadro a seguir:

Lote	Qt.	Und	Descrição	Marca/Modelo	V. Unit. R\$	V. Total R\$
8	32	UN	Pneus 265/60 R18	SUNWIDE DURAVOLE AT	593,40	18.988,80
9	50	UN	PNEUS 275/80 R 22,5 RADIAL LISO	DURABLE DR 766	1.499,98	74.999,00
10	40	UN	Pneus 275/80 R 22,5 radial misto	DURABLE DR877	1.522,22	60.888,80
14	20	UN	Pneus 175/65 R14	WINDFORCE MILLE MAX	249,95	4.999,00
15	16	UN	Pneus 165/70 R13	SILUN ATREZZO SH406	268,68	4.298,88
17	30	UN	Pneus 185/65 R14	JK - UX ROYALE	293,30	8.799,00
21	16	UN	Pneus 205/60 R16	LINGLONG - GREEN-MAZ HP010	318,68	5.098,88
23	20	UN	Pneus 17,5 x 25 L-3/E-3 16 lonas	EMPEROR -EP05	3.294,95	65.899,00
24	12	UN	Pneus 12 lonas I.2 s/c 17,5x25	EMPEROR -EP03	3.198,58	38.382,96
27	4	UN	Pneus 12.4-24 dianteiro 6 lonas	EMPEROR -EP15	1.394,50	5.578,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

28	8	UN	Pneus 18.4 x 30 10 lonas	EMPEROR - EP18	2.924,75	23.398,00
30	4	UN	Pneus 10.5/65 16 dianteir	EMPEROR-EP14 AW IMPLEMENT	744,75	2.979,00
31	8	UN	Pneus 19.5/24 traseiro 12 lonas	EMPEROR - EP12	2.764,75	22.118,00
32	40	UN	Pneus 175/70 R14 radial	JK - VECTRA	267,90	10.716,00
37	2	UN	Pneus 14.9.24 8 Lonas	EMPEROR EP17	1.878,00	3.756,00
42	8	UN	Pneus 14.00 - 24 16 lonas	EMPEROR-EP02	2.626,75	21.014,00
43	20	UN	Pneus 295/80 R 22,5 RADIAL LISO	CHALLENGER-CUH1	1.564,90	31.298,00
44	12	UN	Pneus 235/75 R 17,5 RADIAL MISTO	XBRI - ROBUSTO A2	783,33	9.399,96
46	20	UN	Câmara de ar 1100 x 22 marcas sugeridas: pirelli, goodyear, firestone, michelkin, bridgestone e tortuga	JABUTI - TR78A FABRICANTE PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY	120,50	2.410,00
47	20	UN	Câmara de ar 17,5 x 25 marcas sugeridas: pirelli, goodyear, firestone, michelkin, bridgestone e tortuga	JABUTI - TR220A FABRICANTE PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY	222,25	4.445,00
48	8	UN	Câmara de ar 14.9.28 marcas sugeridas: pirelli, goodyear, firestone, michelkin, bridgestone e tortuga	JABUTI - TR218A FABRICANTE PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY	218,75	1.750,00
49	8	UN	Câmara de ar 7.50 .18 marcas sugeridas: pirelli, goodyear, firestone, michelkin, bridgestone e tortuga	JABUTI - TR15 FABRICANTE PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY	73,50	588,00
50	8	UN	Câmara de ar 12.4.24 diant marcas sugeridas: pirelli, goodyear, firestone, michelkin, bridgestone e tortuga	JABUTI - TR218A FABRICANTE PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY	143,75	1.150,00
54	4	UN	Câmara de ar 19.5/24 traseiro marcas sugeridas: pirelli, goodyear, firestone, michelkin, bridgestone e tortuga	JABUTI - TR4 FABRICANTE PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY	292,50	1.170,00
55	1	UN	Câmara de ar 60/100-17 dianteiro marcas sugeridas: pirelli, goodyear, firestone, michelkin, bridgestone e tortuga	JABUTI - TR4 FABRICANTE PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY	37,00	37,00
65	10	UN	Protetores de Câmara 1100 X 22 Radial	JABUTI - FABRICANTE PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY	39,00	390,00
67	12	UN	Protetor câmara aro 24 (1400/24) marcas sugeridas: pirelli, goodyear, firestone, michelkin, bridgestone e tortuga	JABUTI - FABRICANTE PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY	63,33	759,96

Valor total da ATA R\$ 425.311,24¹ (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do índice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

¹ republicada por incorreção

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PIETRO E-COMMERCE LTDA
Antonio Raimundo Guedes
Representante Legal

Testemunhas: Mara Cristina Garofalo
Gestor do Contrato

Andreia Maciel dos Santos
Fiscal do Contrato

Leila Toni Buscariol
Gestor do Contrato

Magdalena Agneli Pinho
Fiscal do Contrato

Nilton Sergio Antunes
Gestor do Contrato

Raquel Barbosa de Medeiros
Fiscal do Contrato

Sandra M. Mendes Burach
Gestor do Contrato

Reginaldo Leite
Fiscal do Contrato

Sidney Carlos de Godoy
Gestor do Contrato

Felipe Gvisdala Ferreira
Fiscal do Contrato

Lazaro Mendes da Silva
Gestor do Contrato

Viviane Hypolyti Braga
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Licitações

Contratos



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2022 ALTERA A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** E DE OUTRO, **FLORINDA APARECIDA DE OLIVEIRA GASPAS**, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE TERRENO PARA TRANSBORDO DE ENTULHO E SEPARAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS EM BARRACÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil, 361 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **Florinda Aparecida de Oliveira Gaspar**, RG 4.736.066-8 CPF 023.828.839-01. Doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório **Dispensa por Justificativa** n.º 051/2022 resolvem celebrar o primeiro aditivo à ao contrato 76/2022, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº. 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

Da contratação e alterações:

- 1) Que em 13 de outubro de 2022 firmaram o Contrato 076/2022 para locação de imóvel Locação de Terreno para Transbordo de Entulho e Separação de Materiais Recicláveis em Barracão pelo valor anual de R\$ 21.586,32 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavo), pelo prazo de 12 meses, encerrando em 13 de outubro de 2023.
- 2) Que em 10 de outubro de 2023 firmaram o **primeiro termo aditivo** prorrogando por mais 12 meses o prazo de vigência e execução, com início em 13 de outubro de 2023, finalizando em 13 de outubro de 2024.
- 3) Que em 11 de outubro de 2024 firmaram o **segundo termo aditivo** prorrogando por mais 12 meses o prazo de vigência e execução, com início em 14 de outubro de 2024, finalizando em 13 de outubro de 2025 e reajustando o valor de acordo com o índice aplicado pelo Município IPCA, passando o valor unitário de R\$ 1.798,86 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos para R\$ 1.878,45 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no requerimento da Secretaria responsável, e no Parecer Jurídico nº 291/2024, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na lei 8.666/93.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

Boa Esperança, 11 de outubro de 2024.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal
Contratante

Florinda Aparecida de Oliveira Gaspar
CPF 023.828.839-01
Contratada

Testemunhas

Nilton Sergio Antunes
Gestor do Contrato

Marcos Antonio Buscariol
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67